



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 3395/2024 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 2371/2024 – SEPDE, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme justificativa que consta no memorando n.º 673/24 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Conforme o artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, o Termo de Colaboração diz que a parceria poderá ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do termo inicialmente previsto. No caso em tela, a OSC solicitou a prorrogação da parceria no dia 26/11/2024 por meio do Ofício n.º 225/2024.

A justificativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para a prorrogação da parceria é que se trata de um serviço essencial para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência, não podendo ser interrompida.

Ainda, houve a apresentação de dotação para custeio do aditivo, bem como a OSC apresentou novos documentos de regularidade.

Assim, diante da regularidade jurídica, encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 110.185

De acordo!
20/12/24
[Assinatura]

[Assinatura]
Igor dos Santos Oliveira,
Procurador Geral do Município.
OAB/RS 97.164

MSM